Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 — — Telefone, 340

LEI Nº 1.010
DE 07 DE AGOSTO DE 1978

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, RAMAL PRIMÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 13,8KV.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar para a Companhia Paulista de Força e Luz, um ramal primário de energia elétrica de 13,8 KV, que serve a bomba d' água localizada no Bairro da Verônica.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP- 07 de agosto de 1978

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário